



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1418, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 237.286,90 (Duzentos e trinta e sete mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.286,90 (Duzentos e trinta e sete mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0185.1022.0000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 237.286,90

F.R.: 02 – Estado

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 687.286,90

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculado a convênios com o Governo do Estado de São Paulo.

I – Excesso de arrecadação, conforme os seguintes convênios:

a) Termo de Convênio nº 102098/2022.....R\$ 130.518,95

b) Termo de Convênio nº 101522/2022.....R\$ 106.767,95

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/20215, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remitido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.